



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.946

28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048, DE 16 DE JULHO DE 2025.

ESTA PORTARIA NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CAMPINA GRANDE (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), com validade até 01 de abril de 2026:

Diretoria do CMDRS-CG:

- Rubem Alves da Silva (Presidente)
- Kleyber Oliveira da Nóbrega (Vice-Presidente)
- Josefa Gomes Valentim (Primeira Secretária)
- Maria Hilda Tavares Nascimento (Segunda Secretária)

Gabinete do Prefeito:

- Cláudio Brandão Costa (Titular)
- Moandas Gandhi de Araújo (Suplente)
- Francisco Fábio Gomes de Oliveira (Titular)
- Lindemberg Patrício Félix de Figueiredo (Suplente)

Secretaria de Agricultura de Campina Grande – SEAGRI:

- Kleyber Oliveira da Nóbrega (Titular)
- Joseildo Alves dos Santos (Suplente)
- José Ribamar Cezarino de Araújo (Titular)
- João Paulo da Silva (Suplente)

Ass. Dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Jorge de Baixo:

- Maria Hilda Tavares Nascimento (Titular)
- Josilene Maria Silva (Suplente)

Ass. Comunitária Rural dos Moradores do Massapê:

- Maria José Lourenço de Almeida (Titular)
- Francisco Galdino Soares (Suplente)

Ass. Dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Bom Jesus:

- Ilma Elias da Silva (Titular)

- Daniela Pereira dos Santos (Suplente)

Ass. Rural Comunitária do Sítio Santo Isidro:

- Rubem Alves da Silva (Titular)
- José Apolinário do Nascimento (Suplente)

Ass. Dos Moradores do Sítio Gaspar:

- Francisco Gomes Barbosa (Titular)
- Elizete dos Santos Almeida (Suplente)

Clube de Mães Iracema da Silva Gomes:

- Josefa Gomes Valentim (Titular)
- Luiza Gomes Valetim (Suplente)

Ass. Coletivo Unidos do Campo:

- Marcos Eloi Souza Barbosa (Titular)
- Maria das Graças Januário da Silva (Suplente)

Centro de Ação Cultural – CENTRAC:

- Ana Patrícia Sampaio de Almeida (Titular)
- Antônio Carlos de Vasconcelos Albuquerque (Suplente)

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER-CG:

- Ângela Vieira Alves (Titular)
- Maria Nazarete da Silva Gomes (Suplente)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Campina Grande:

- Paulo do Santos Cavalcanti (Titular)
- Maria José Pereira (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 16 de julho de 2025,

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito

PORTARIA Nº 0686/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0821686 81.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.645/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a **referência 5 da classe B**, ao servidor **MARINALDO OLIVEIRA GOMES**, matrícula 7451, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 05 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 0687/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0821416-57.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.647/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E**, ao servidor **IRENALDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 14759, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 05 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 0688/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0826706 53.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.707/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a **referência 8 da classe B**, à servidora **VERA LUCIA ALVES SILVA**, matrícula 10605, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 05 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 0689/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 42.076/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **MÉDICO I**, a servidora **DANIELLY VIEIRA DE ARAÚJO**, matrícula 30249, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 28 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 06 junho de 2025.

PORTARIA Nº 0690/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento

à sentença constante nos autos do **Processo nº 0819516 39.2024.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 43.719/2025**,

RESOLVE:

Enquadrar na referência 10 de sua classe, a servidora **ADRIANA PERES DA SILVA**, matrícula 11371, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho de 2025.

Campina Grande, 06 de Junho de 2025.

PORTARIA Nº 0865/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0838765 73.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 55.962/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a **referência 6 da classe B**, ao servidor **ANTONIO EUDES PINHEIRO COELHO**, matrícula 20237, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Campina Grande, 28 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0868/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0831343-47.2024.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 56.910/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência 8E, a servidora **KEYLLA SHISLANNE SANTIAGO DOS SANTOS**, matrícula 12682, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.

Campina Grande, 30 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0869/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0806373 80.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 57.120/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a **referência 6 da classe B**, ao servidor **EDUARDO PEREIRA DE MELO**,

matrícula 4144, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Campina Grande, 30 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 0870/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0837048 26.2024.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 57.129/2025**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a **referência 6 da classe B**, à servidora **MARILENE DA CUNHA SILVA**, matrícula 7664, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Campina Grande, 30 de julho de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 191/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 31.882/2025**,

RESOLVE:

Conceder AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO ao servidor **JHONEY OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 30437, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de até 02(dois) anos **SEM REMUNERAÇÃO**, a partir do dia 08 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 284/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos Ofícios Internos/Memorandos nºs 35.611, 37.042 e 40.138/2025; e considerando o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em estágio probatório, conforme estabelecido nos Art. 20 e seguintes da Lei Municipal 2.378/92 e regulamentada através do Decreto nº 3.408/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria	Resultado
29020	Alessandro Alves dos Santos Silva	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN	APTO
28985	Augusto Benjamin Chalegre Santos	Consultor jurídico	SAD	APTO
29166	Carlos Alberto Vital	Agente Administrativo	SAD	APTO
29021	Danubya Pereira de Medeiros	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN	APTO
29288	Emanuela Priscila Araújo Pereira	Agente Administrativo	SAD	APTO
28991	Everson Silva de Azevedo	Agente Administrativo	SAD	APTO
29163	Fabricia de Andrade Colaço	Psicólogo	SAD	APTO
28996	Felipe de Lima Aureliano	Agente Administrativo	SAD	APTO
29022	George Henrique Batista F. de Lima	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN	APTO
28918	Iasmin Araújo Bandeira Mendes	Professor de Educação Infantil 2	SEDUC	APTO
29107	Ivana Kerle Moreira Cavalcante	Consultor Jurídico	SAD	APTO
29023	Iygar Nunes do Carmo	Auditor FiscalReceita Municipal	SEFIN	APTO
28994	Johnatan Rodrigues de Souza	Agente Administrativo	SAD	APTO
28962	José Edno dos Santos	Agente Administrativo	SAD	APTO
28970	José Elias Silveira Filho	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN	APTO
29155	Lucas Brasileiro Barbosa	Consultor Jurídico	SAD	APTO
28993	Mayara Aligia Fernandes Silva	Agente Administrativo	SAD	APTO
28987	Noandra Maria Balbino de Farias	Administrador	SAD	APTO
28969	Pierra Campos Medeiros	Agente Administrativo	SAD	APTO
29024	Railson Miranda Ribeiro	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN	APTO
29025	Renato Alves Marcelino	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN	APTO
28989	Rivana Ferreira de Araújo Palhano	Agente Administrativo	SAD	APTO
28988	Vytor Emanuel Bezerra Cabral	Agente Administrativo	SAD	APTO
28992	Wagner Arruda de Sousa	Agente Administrativo	SAD	APTO

Art. 2º - É facultado ao servidor protocolar recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, através da plataforma 1doc no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final, nos termos do §1º do Art. 17 do Decreto 3.408/2019.

Campina Grande, 22 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 293/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 42.818/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **REJANE RODRIGUES ALEXANDRINO**, matrícula 10983, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.**

Campina Grande, 23 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 297/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 55.704/2025**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM, da servidora **LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula 21998, ocupante do cargo efetivo de Digitador, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, a contar do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 28 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 297/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 55.684/2025**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM, da servidora **LÉCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 1033, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, lotada na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, a contar do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 28 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 299/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 48.940/2025,

RESOLVE:

Prorrogar a LICENÇA COM VENCIMENTOS do servidor **JOSÉ MASCARENHAS MARANHÃO DE MACÊDO**, matrícula 13942, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Educação, para frequentar o **Curso de Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO)**, oferecido pela Universidade Federal de Campina Grande –PB – UFCG, pelo período de 04(quatro) meses, a contar do dia 28 de julho até 28 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 29 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 300/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo 53.349/2025,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Cubati – PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **GERMANA ROSY MEDEIROS DE SOUSA**, matrícula 29010, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **RAFAELLA DE SOUSA TELES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir da presente data.

Campina Grande, 30 de julho de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 295/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 50.988/2025**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto ao Ministério da Saúde, da servidora **JOELMA GREICY FERNANDES LIRA**, matrícula 14318, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 15 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026.

Campina Grande, 24 de julho de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2025**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
37.946/2025	FERNANDA DANTAS SODRE	7368	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
42.983/2025	MARIA GEOVANIA FERREIRA DA SILVA	6438	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
41.096/2025	MARTA JORDANNA QUEIROZ OURIQUES	24758	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
45.491/2025	SILVANA DE OLIVEIRA	3893	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
48.332/2025	SHIRLENE FERREIRA LEITE	30784	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
43.055/2025	JOSAFÁ RODRIGUES CALIXTO	8682	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
46.186/2025	CRISTIANE MIRANDA CRUZ CAMELLO PESSOA	13557	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
28.638/2025	CASSIA CRISTINA NOBERTO CAMELO	13603	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
46.639/2025	SUZY CRISTINA BARRETO FRANÇA DINIZ	12399	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
41.790/2025	PATRICIA SILVERIO CESAR	7681	SECRETARIA DE AGRICULTURA	INDEFERIDO
31.905/2025	CECILIA MONTEIRO SILVA	5806	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
55.861/2025	VANESSA DE ARRUDA SANTOS	28134	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
36.180/2025	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	29036	SECRETARIA DE OBRAS	INDEFERIDO
41.261/2025	FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA SILVA	7153	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
44.033/2025	MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA	9905	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
2.770/2025	AYLLA MILANEZ PEREIRA	-	-	INDEFERIDO
42.946/2025	CICERO DOS SANTOS	3507	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
68.560/2024	MILENA KALINE DE ASSIS MOREIRA	25409	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
47.142/2025	DOUGLAS SARAIVA SOARES	28407	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
35.989/2025	NIZAETE GONÇALVES DE ARAÚJO	6287 / 28504	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
31.175/2025	FRANCISCO CLAUDINO DO REGO JUNIOR	5141	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
41.565/2025	MICHELINE LINS LOBO	14037	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

38.501/2025	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	9147	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
54.955/2025	PAULO LUIZ DE ALBUQUERQUE	9746	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
55.019/2025	EDILZA PEREIRA DA SILVA	11543	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
54.190/2025	VALBIA JUSSARA BRITO ARRUDA	20454	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
3.849/2025	CRISTIANE FALCÃO DE ALMEIDA	28027	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO – 2.05.063/2024

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.063/2024 POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 02/08/2025 ATÉ 02/08/2026 E REAJUSTE INPC 5,443380% QUANTIA MENSAL DE R\$: 7.623,56 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$: R\$: 91.482,72 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 05.015/2024; **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE INPC 5,443380%. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1026.2139– AÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE:** 15001000. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ARRUDA. **ASSINATURA:** 30/07/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

APOSTILAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA
REFERENTE A PA Nº 678/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ONDE SE LÊ:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD UNIT	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CAMISA BASICA EM MALHA POLIÉSTER FIADO 100% POLIÉSTER COM IMPITESSÃO DIGITAL TOTAL, COBRE COLA, COSTURAS REBATIDAS	UND	2.230	800	R\$ 27,80	R\$61.994,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.994,00 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).						

LEIA-SE:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD UNIT	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CAMISA BASICA EM MALHA POLIÉSTER FIADO 100% POLIÉSTER COM IMPITESSÃO DIGITAL TOTAL, COBRE COLA, COSTURAS REBATIDAS	UND	2.230	2.230	R\$ 27,80	R\$61.994,00

CONTRATADA: L&J TRANSFER LTDA. ME – MASTER TRANSFER

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISAS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO APOSTILAMENTO: ART. 136 DA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021)

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1. ALTERAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA
ONDE SE LÊ:

Aquisição de camisas em atendimento aos diversos eventos promovidos pelas unidades e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEIA-SE:
Contratação de empresa para confecção de camisas em atendimento aos diversos eventos promovidos pelas unidades e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. CORREÇÃO DA PLANILHA: EXCLUSÃO DO DA “QUANTIDADE TOTAL 800” QUE FOI INSERIDO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 61.994,00 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**1. CORREÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA DO ITEM 10.1 PRESENTE NO DOCUMENTO.****ONDE SE LÊ:**

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no 08.122.2001. 2141 - Ações do fmas, 339030 – fonte de recurso: 15001000

LEIA-SE:

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no 08.122.2001. 2141 - Ações do fmas, 3390.39 – fonte de recurso: 15001000

Campina Grande, 01 de agosto de 2025

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 14/2024 de 29 de novembro de 2024.**

Aprova o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE Programa **00220820220004-006969**, referente ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 19 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 11, da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º aprovar, sob o aspecto Físico, Financeiro, Orçamentário e de Gestão, o Relatório de Gestão do Bloco de Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do SINE referente ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

I- Grau de realização das ações previstas no PAS e as Justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando for o caso: **Conforme o Relatório de Gestão apresentado, foi comprovado a realização das ações.**

II- Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos: **O Relatório de Gestão apresentou as seguintes metas realizadas: Esforço na Captação de Vagas 90,72%; Adequação do perfil das vagas 80,65%, Eficiência dos Encaminhamentos 39,53%, Eficiência dos Encaminhamentos dos Requerentes do Seguro-Desemprego 24,07%. De acordo com o item 1 do Relatório de Gestão, o SINE Municipal de Campina Grande atingiu as metas propostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.**

III- Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS: **O Relatório de Gestão apresentado demonstrou as ações e serviços**

executadas conforme o item 1- Identificação de ações planejadas que foram realizadas; Item 4. Indicadores quantitativos do grau de alcance de metas de resultado, com base em dados obtidos dos sistemas informatizados que são suporte ao SINE. Item 5- Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em resto a pagar não processados e inscritos em resto a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos, próprios e do FAT. Nesse item 5 foi relatado a devolução do recurso para a conta do Fundo do Trabalho de Campina Grande com seus rendimentos pela utilização dos recursos do FAT em ações que não são para manutenção do SINE, com a devolução foi solucionado a reprovação do Relatório de Gestão pelo Conselho do Trabalho.

IV- Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE prevista no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis: **Conforme item 5. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em resto a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos, próprios e do FAT. Os recursos financeiros do FAT não foram utilizados para o financiamento da execução das ações e serviços do SINE prevista no PAS, sendo assim, foi efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a devolução do recurso para a conta do Fundo do Trabalho de Campina Grande conforme a Resolução CODEFAT 888 DE 02 de Dezembro de 2020 resolvendo essa divergência.**

V- Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicado: **Houve continuidade das ações e serviços do SINE mesmo sem o repasse de 2022 e sem a aplicação dos recursos financeiros do FAT. O repasse de Manutenção do SINE referente ao PAS do ano de 2021 no valor de R\$ 56.576,63 foi depositado na conta do Fundo do Trabalho no dia 18/04/2022 e devolvido a conta dia 05/06/2024 e a Contrapartida do PAS de 2021 no Valor de R\$ 1.200,00 e a de 2022 no valor de R\$ 29.900,00 foram depositados dia 04/08/2022.**

VI- Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos

em nome do respectivo órgão gestor local: **No item 5 do Relatório de Gestão, o Conselho Municipal do Trabalho identificou que as despesas efetivadas com recursos do FAT não foram usadas para as ações de manutenção do SINE solicitando a devolução que foi atendida pela Secretaria de Assistência Social.**

VII- Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos de outras pendências de ordem técnica ou legal: **O recurso aprovado de 2022 não houve o repasse devido ao contingenciamento de recursos do Governo Federal, foram repassados os recursos aprovados do PAS de 2021 no ano de 2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho- CMT/CG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 339/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Difícil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Dispensar de perceber a partir do mês de junho de 2025, a Gratificação de Acesso Difícil – GAD, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional do(a) Servidor(a) **CLEONICE GUSMÃO DE SALES MELO matrícula 11471**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 037/2025 de 27/02/2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – Edital Poeta Zé Laurentino – Cultura Viva Campina Grande –

Conforme a cláusula 9.11 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – EDITAL POETA ZÉ LAURENTINO – CULTURA VIVA CAMPINA GRANDE, segue, para divulgação e conhecimento, o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção das Candidaturas.

PARECERISTAS:

1. Alice Monteiro Lima

Coordenadora de Projetos da Universidade Leiga do Trabalho e Pontão Cariri Território Cultural e do Pontão Paraíba Cultura Viva, Especialista em Gestão Pública , Pesquisadora, Produtora Cultural, Coreógrafa, Representante da Paraíba na CNPdc , Integra a Comissão Nacional de Certificação de Pontos de Cultura/MINC ,Coordenou o Curso de Gestores Culturais da Paraíba- SECULT PB/ IFPB/ UFCG ,esteve conselheira representante da Comissão Nacional de Pontos de Cultura /Ministério da Cultura no Conselho Nacional de Cultura ,Coordenou a Elaboração do Plano Estadual de Cultura da Paraíba e atuou como Gerente Executiva de Articulação da SECULT da Paraíba, Idealizadora e coordenadora do FIFAC - Festival Internacional de Folclore e Artes do Cariri, Articuladora de I Conferencia Internacional de Cultura CIOFF/UNESCO, Facilitadora do MINC na PARAÍBA para II Conferencia Nacional de Cultura, Técnica em pesquisas e Implantação de Museus.

2. Vinícius Ramos Bezerra

Professor na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) desde 2010, lecionando nas áreas de Políticas Culturais e Linguagens Visuais para arte educação. Possui graduação em Arte Mídia pela UFCG, mestrado em Comunicação e Semiótica pela PUC-SP, é doutorando em Gestão de Recursos Naturais, com pesquisa focada em Indicadores Culturais, e é Analista e Parecerista de Projetos Culturais certificado pela ESCULT/MINC. Com 27 anos de experiência na área de arte e cultura. Iniciou sua trajetória com 17 anos como artista e produtor em coletivos de teatro e música, festivais e entidades de cultura. Como professor e pesquisador, foi criador e coordenador da especialização em Gestão e Produção Cultural (2012-2014) e participou de pesquisas financiadas pela FAPESQ e pelo MinC. Atuou como consultor Ad Hoc para a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba na área de Economia Criativa e participou ativamente de diversas conferências de cultura em níveis municipal, estadual e nacional. Como empreendedor, fundou e gerenciou o Indie Cine (2015-2019) e foi palestrante e mentor em programas de inovação empreendedora. Além das atividades de ensino e pesquisa, atualmente é Conselheiro Municipal de Políticas Culturais em Campina Grande e produtor/apresentador do podcast "Fala, Cultura!".

I. ENTIDADES CULTURAIS (COM CNPJ)

Nº	Nome da Entidade Cultural	Nome do representante	CNPJ da Entidade	Nota	Situação	Parecer
1	Grupo de Cultura Popular Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha	Mahatma Gandhi Araújo Vieira	07. XXX.XXX/XXXX -84	93,5	Classificado	
2	Feira Literária Internacional de Campina Grande (FLIC)	Iasmin Araújo Bandeira Mendes	51. XXX.XXX/XXXX -00	92,5	Classificado	
3	Associação Cultural Maracagrande	Thiago Barbosa da Silva	24. XXX.XXX/XXXX -82	88,5	Classificado	
4	COMPANHIA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS RAÍZES	RONILDO CABRAL DE SOUSA	04. XXX.XXX/XXXX -55	88	Desclassificado	Viola o item 12.7 do edital
5	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA	Janderson Oliveira Lima	19. XXX.XXX/XXXX -88	85	Desclassificado	Viola o item 12.7 do edital

	ARRAIAL EM PARIS					
6	Associação Cultural, Educacional e Social Baraúna	José Luan da Costa Medeiros	45. XXX.XXX/XXXX -09	84,5	Classificado	
7	Associação Cultural da Paraíba	Jefferson Justino de Queiroz	29. XXX.XXX/XXXX -80	76	Classificado	
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA MISTURA GOSTOSA	JOELDER GRISMINO DA SILVA	08. XXX.XXX/XXXX -85	73	Classificado	
9	SOLIDARIUM - Instituto de Arte, Cultura e Cidadania	Eneida Agra Maracajá	07. XXX.XXX/XXXX -23	53	Classificado	
10	Núcleo Nordestino de Produção Cultural-NNPC	José Abílio Félix de Figueiredo	17. XXX.XXX/XXXX -88	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
11	Mariluce Azevedo Paulino	Mariluce Azevedo Paulino	51. XXX.XXX/XXXX -80	0	Desclassificado	Proposta com MEI ou empresas com fins lucrativos, segundo tópico 5.1 do edital
12	Federação de Amparo à Arte e à Cultura - FACULT Nome Fantasia: FACULT	Alfranque Amaral da Silva	59. XXX.XXX/XXXX -86	0	Desclassificado	segundo tópico 6.2 do edital: Coletivos que apresentam comprovações com menos de 2 anos de criação ou sem atividade nos últimos 2 anos
13	Academia de Letras de Campina Grande	Thélio Queiroz Farias	11. XXX.XXX/XXXX -92	0	Desclassificado	Desclassificado por não incluir o portfólio, item informado no tópico 3.2 do edital
14	Forró Farra Vip Responsável Marcos Pontes	Marcos Pontes	57. XXX.XXX/XXXX -92	0	Desclassificado	O presente edital se destina a rede municipal de Pontos de Cultura de Campina Grande/PB, a proposta inscrita possui sede em outro município e/ou as comprovações não são

						suficientes para comprovar atuação na cidade de Campina Grande/PB.
15	ASSOCIACAO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMPINA GRANDE	Maximino Ferreira Lima Filho	07. XXX.XXX/XXXX -78	0	Desclassificado	O portfólio deve conter comprovações claras e objetivas da realização das atividades apresentadas pelo coletivo proponente. São comprovações válidas: certificados, prêmios, cartazes, clippings, declarações e/ou depoimentos feito por terceiros, carta de reconhecimento, entre outros documentos similares
16	Enegrecida associação de Mulheres Negras	Carolina Araujo de Brito	37. XXX.XXX/XXXX -18	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
17	INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE EDUCACÃO, HISTÓRIA E CULTURA	Gabriel Willy Farias Matias	55. XXX.XXX/XXXX -44	0	Desclassificado	O portfólio deve conter comprovações claras e objetivas da realização das atividades apresentadas pelo coletivo proponente. São comprovações válidas: certificados, prêmios, cartazes, clippings, declarações e/ou

						depoimentos feito por terceiros, carta de reconhecimento, entre outros documentos similares.
--	--	--	--	--	--	---

II. COLETIVOS CULTURAIS / INFORMAIS (SEM CNPJ)

Nº	Nome do Coletivo Cultural / Informal	Nome do representante	CPF do represent. do Coletivo	Nota	Situação	Parecer
1	Ponto de Cultura Ypuarana Cultural	REBECA ARAÚJO DE SOUZA	09 X.XXX.XXX -01	87,5	Desclassificado	Viola o item 12.7 do edital
2	Museu Vivo do Nordeste	Adonhiran Ribeiro dos Santos	22 X.XXX.XXX -04	86	Classificado	
3	LAB MATULÃO	MARIA CECILIA AMORIM ISIDRO LINS	70 X.XXX.XXX -89	79,5	Classificado	
4	GRUPO CULTURAL ACAUÃ DA SERRA	AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	13 X.XXX.XXX -97	77,5	Classificado	
5	Biblioteca Comunitária do Tambor	Williams Lima Cabral	06 X.XXX.XXX -07	77,5	Classificado	
6	CASA JOÃO DE BARRO	Herbert de Andrade Oliveira	04 X.XXX.XXX -44	76,5	Desclassificado	Viola o item 12.7 do edital
7	Coletivo Alguma Coisa	Tarsila Souza de Arruda Santos	09 X.XXX.XXX -47	75	Classificado	
8	Quadrilha Expressão Junina	Sandro do Nascimento Santos	04 X.XXX.XXX -50	69,5	Classificado	
9	Centro Cultural Pintando o Bem	RUAN EMMANUEL DA SILVA ANDRADE	07 X.XXX.XXX -12	69,5	Classificado	
10	Bumba Meu Boi Gladiador	ITALO SILVA BEZERRA GRANJEIRO	70 X.XXX.XXX -78	68	Classificado	
11	Grupo de Dança Caetés	Rosilene de Aquino Gorgônio	56 X.XXX.XXX -00	64,5	Classificado	
12	GRUPO DE CULTURA POPULAR ARIÚS- PONTO DE CULTURA ARIÚS	ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	04 X.XXX.XXX -06	63,5	Desclassificado	Viola o item 12.7 do edital
13	Tribo Indígena Índios Ubirajara	João Ricardo da Silva	02 X.XXX.XXX -60	37	Desclassificado	
14	Roça City Breakers	WANDERSON GOUVEIA	11 X.XXX.XXX -80	36,5	Desclassificado	
15	Circo Lê Máximo	Cláudio Roberto Sasakura Brandão	70 X.XXX.XXX -51	19	Desclassificado	
16	Ilú Orin	David Guedes Cardoso	12 X.XXX.XXX -31	1,0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em

						coletivo.
17	CIA CAFÉ COM PÃO DE TEATRO	Jhonata Sabino de Almeida	09 X.XXX.XXX -90	0	Desclassificado	Não se configura um coletivo
18	Carolinas da Borborema	Carolina Carolino de Almeida	67 X.XXX.XXX -34	0	Desclassificado	Falta de assinatura de membro(s) do coletivo na forma da cláusula 6.2 item III do Edital.
19	Grupo cultural de capoeira badauê	Marcos Antonio Batista	34 X.XXX.XXX -15	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
20	ESPAÇO MULTICULTURAL CAFUÁ DAS BRUXAS	VIRGÍNIA SILVA PASSOS	82 X.XXX.XXX -34	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo. O portfólio apresentado não configura um conjunto de atividades que caracterize um coletivo.
21	COLETIVO TOCAIA - COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTE EDUCAÇÃO	Sarah Cristinne Firmino Paulino	70 X.XXX.XXX -77	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como

						Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
22	Conversa com escritores	Cibele Laurentino Silva	01 X.XXX.XXX -36	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
23	Dos versos aos acordes	Isli Keyla Barros de Oliveira	14 X.XXX.XXX -88	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
24	COLETIVO ANÁRQUICO CULTURAL ARTE É VIDA	ARMÊNIA AMORIM RANGEL	67 X.XXX.XXX -20	0	Desclassificado	Desclassificado por não incluir o portfólio, item informado no tópico 3.2 do edital.
25	Orquestra e Escola Filadélfia	Herbert Silva Bezerra	01 X.XXX.XXX -44	0	Desclassificado	Desclassificado por não incluir o portfólio, item informado no tópico 3.2 do edital.
26	Coletivo Juntos com o Cordel	Joseilda de Sousa Diniz	85 X.XXX.XXX -34	0	Desclassificado	O portfólio deve conter comprovações claras e objetivas da realização das atividades apresentadas pelo coletivo

						proponente. São comprovações válidas: certificados, prêmios, cartazes, clippings, declarações e/ou depoimentos feito por terceiros, carta de reconhecimento, entre outros documentos similares
27	TREM DO FORRO	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	70 X.XXX.XXX -58	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
28	Circo Art Show	Chirley Kelle Oliveira Silva	05 X.XXX.XXX -81	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
29	Saberes Culturais Mestre Josélio	Josélio Camelo de Vasconcelos	08 X.XXX.XXX -72	0	Desclassificado	Propostas de Coletivo que apresentam comprovações com menos de 2 anos: DESCASSIFICADA segundo tópico 6.2 do edital: Coletivos que apresentaram comprovações com menos de 2 anos de criação ou sem atividades nos

						últimos 2 anos
30	Circo do palhaço Cheurozito	Francileudo da Silva	07 X.XXX.XXX -80	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo
31	Pod Comunidade	Aldair Rodrigues de Araújo	01 X.XXX.XXX -52	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
32	Circo do Malandrinho	SAULO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	05 X.XXX.XXX -37	0	Desclassificado	Desclassificado segundo tópico 5.1 do edital.
33	Biblioteca Carolina Maria de Jesus	Flavia de Oliveira alves sabino da silva	04 X.XXX.XXX -10	0	Desclassificado	Desclassificado por não incluir o portfólio, item informado no tópico 3.2 do edital
34	Comunidade Cigana Lopes	Rossana Valeria Lopes Soares / Mariana	04 X.XXX.XXX -02	0	Desclassificado	Segundo o edital que rege essa seleção, o item 6.2, tópico II, diz que "Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos...". A comprovação mais tardia enviada no portfólio possui menos de 2 anos. São comprovações num portfólio declarações,

						certificados, clipping, contratos, notas fiscais, convites institucionais, atas, entre outros.
35	PONTO DE CULTURA SISAIS	ALUSKA DA SCHAGAS CABRAL	06 X.XXX.XXX -78	0	Desclassificado	O presente edital se destina a rede municipal de \Pontos de Cultura de Campina Grande, O certificado de Ponto de Cultura apresentado é da cidade de Pocinhos
36	Circuito das Vaqueiras	Maria Luíza Coelho Cavalcanti	06 X.XXX.XXX -90	0	Desclassificado	O presente edital se destina a rede municipal de Pontos de Cultura de Campina Grande/PB, a proposta inscrita possui sede em outro município e/ou as comprovações não são suficientes para comprovar atuação na cidade de Campina Grande/PB.
37	Forró gente da serra	vanessa costa de andrade	08 X.XXX.XXX -50	0	Desclassificado	Desclassificado por não incluir o portfólio, item informado no tópico 3.2 do edital.
38	Museu Casa de João Gonçalves	Fabyara de Sousa Gonçalves	02 X.XXX.XXX -39	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo
39	BESOURO	MATHEUS BATISTA PESSOA	12 X.XXX.XXX -64	0	Desclassificado	Desclassificado por não incluir o portfólio, item informado no tópico 3.2 do edital.
40	Coletivo Bandas e Fanfarras.	Lenilson da Silva Cavalcante	73 X.XXX.XXX -72	0	Desclassificado	Desclassificado por não incluir o portfólio, item

						informado no tópico 3.2 do edital.
41	Centro de Treinamento de Capoeira Zé Milson, Mestre Cabeça	Klebson Guedes da Silva	03 X.XXX.XXX -30	0	Desclassificado	Proponente apresentou a declaração de representatividade assinada apenas pelo proponente e o edital exige declaração assinada pelo coletivo
42	Assum Preto	Abdias Alves de Souza	78 X.XXX.XXX -53	0	Desclassificado	Segundo a Lei 13.018/2022 da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV e das INs MinC nº 08/2016 e MinC nº 12/2024, que regulamentam a PNCV, essa proposta não se configura como Ponto De Cultura por não ser de base comunitária e/ou caracterizado um agrupamento de pessoas em coletivo.
43	Revista Besouro	MATHEUS BATISTA PESSOA	12 X.XXX.XXX -64	---	Desclassificado	Inscrição duplicada

Obs.:

1. O período de Interposição de Recurso (item 9.12 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – EDITAL POETA ZÉ LAURENTINO – CULTURA VIVA CAMPINA GRANDE) ocorrerá, exclusivamente, por meio da plataforma Prosas, através do Formulário de Recurso (Anexo 7) no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo 9), no período de 04 a 06 de agosto de 2025. Não será aceita a interposição de Recursos fora do prazo. Mais informações sobre a situação individual de candidato, entrar em contato: 3310-6808.

A Comissão de Acompanhamento, Seleção e Fiscalização da PNAB Campina Grande.

Campina Grande, 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO
CONTRATO Nº 012/2024
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº

11.340.009/0001-68. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTS. 107 E 113, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 25.284,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais) **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA BRITO JÚNIOR E CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE AGOSTO DE 2025.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP**

PORTARIA Nº 069 / AGOSTO / 2025

SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do Município de Campina Grande, Paraíba, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas através da Portaria nº 0576/2023 de 06 de Outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 51 de 16 de Setembro de 2020, que institui a criação do Setor Patrimonial da STTP e a **Comissão Especial de Inventário**, responsável por coordenar os trabalhos de levantamento físico, avaliação e reavaliação, e inventário dos bens patrimoniais da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNA o funcionário **Miguel de Albuquerque Cunha**, Matrícula nº 111.758 como **Coordenador de Patrimônio**, de conformidade com o Artigo 6º da Portaria Normativa nº 51 de 16 de Setembro de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande- PB, 1 de Agosto de 2025.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FELIX

Superintendente

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 01 de agosto de 2025.

VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL

Pregoeiro Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB